

PCLEG nº 1151.09.2021

Santo André, 16 de setembro de 2021.

### Requerimentos do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1599/2021 – G.P. – Proc. 4149/2021**, protocolado sob o nº 11250/2021, onde solicita informações sobre possível inviabilidade que impeça o funcionamento do Cemitério Bom Jesus, na Vila de Paranapiacaba, esclarecemos:

- De acordo com o SFMSA - Serviço Funerário do Município de Santo André, o Cemitério Bom Jesus de Paranapiacaba não possui restrições atuais quanto à sua utilização para sepultamentos, fato este que vem sendo informado aos concessionários dos jazigos quando a Autarquia é procurada.

Dada a necessidade de realização de estudo e análise do solo exigido pela CETESB, e por se tratar de área de cemitério, houve uma ocorrência em que se aconselhou ao concessionário o sepultamento no Cemitério do Curuçá.

Após isso, em consulta ao processo da CETESB e à juntada de resposta aos quesitos apresentados no processo, os sepultamentos foram realizados no Cemitério Bom Jesus de Paranapiacaba.

O cemitério segue operando normalmente em relação às atividades de sepultamentos nos jazigos perpétuos.

**Ofício nº 1639/2021 – G.P. – Proc. 4465/2021**, protocolado sob o nº 11409/2021, onde solicita informações referentes aos “rachas” que ocorrem na Av. Santos Dumont – Casa Branca, quanto aos quesitos formulados, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, pela extensão da Av. Santos Dumont, no momento, há 02 (duas) câmeras de monitoramento operando: Praça Adhemar de Barros e Praça XIV Bis.





Até o presente ano de 2021, foram registradas pela Central de Monitoramento de Trânsito (CMT/COI) 52 (cinquenta e duas) ocorrências de trânsito, entre acidentes de trânsito sem vítimas e com vítimas, nos períodos diurnos e noturnos.

Atualmente, há 62 (sessenta e dois) agentes de trânsito para o atendimento de ocorrências em campo.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVSIMPD

